

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 80/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65330.004093/2026-01

2. Descrição da necessidade

A Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar necessita realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do Comandante do Comando Militar da Amazônia Oriental - CMAO.

O uso intenso do elevador provoca um acentuado desgaste mecânico das peças, exigindo da Administração atenção redobrada com a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com reposição de peças.

Em face disso, surgiu a necessidade da B Adm Ap/8ª RM de contratar os referidos serviços por meio de procedimento de dispensa de licitação.

Não haverá exigência de pessoalidade, ou seja, a Contratada tanto terá ampla liberdade de indicar os seus funcionários que atuarão na prestação dos serviços, como poderá substituí-los conforme sua conveniência.

O elevador deve estar disponível ininterruptamente para os fins a que se propõem.

Tendo em vista a finalidade de contrato de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) torna-se imprescindível a realização de novo procedimento de licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75 II.

Os serviços demandados compreendem:

Manutenção Preventiva: É a rotina programada para evitar falhas. Ocorre mesmo se o elevador estiver funcionando. Compreende:

- Inspeções periódicas mensais: Verificação de cabos de aço, polias, freios, limites, portas, botoeiras, nivelamento.
- Lubrificação: Guias, máquinas, rolamentos, cabos, conforme determinação do fabricante.
- Limpeza técnica: Casa de máquinas, poço, cabina, teto da cabina.
- Testes de segurança: Freio de segurança, limitador de velocidade, para-choques, alarme, interfone, luz de emergência.
- Ajustes e regulagens: Folgas de porta, nivelamento, tempos de abertura/fechamento.
- Relatório mensal: Feito pelo engenheiro responsável + checklist dos serviços realizados entregue ao fiscal.
- Periodicidade mínima: Mensal.
- Identificação de necessidade substituição de peças a qual deve constar no relatório de manutenção entregue ao fiscal.

No contrato executado no exercício de 2024 as manutenções preventivas foram realizadas com periodicidade mensal, motivo pelo qual o elevador do prédio manteve-se em perfeito funcionamento.

Manutenção Corretiva: É o reparo de defeito/parada não programada. Atendimento sob demanda. Compreende:

- Atendimento de chamados: Prazo máximo definido em TR e no item 4. Descrição dos Requisitos da Contratação deste ETP.
- Reparo imediato: Reposição/ajuste de componentes para restabelecer o pleno funcionamento.
- Diagnóstico técnico de falha: É obrigatório que a contratada comprove possuir ou realização do serviço de diagnóstico técnico de falha o qual exige uma metodologia que depende diretamente do uso de um Terminal de Operação Industrial com Interface Homem-Máquina (IHM), Teclado Alfanumérico e Módulo de Leitura (Scanner), uma vez que métodos manuais ou equipamentos comuns não atendem à precisão, segurança ou escala necessárias. Abaixo segue a descrição técnica do Scanner que a contratada deverá utilizar na realização dos serviços após a celebração do contrato. Após o diagnóstico com o scanner a contratada deverá emitir um relatório com o problema identificado e apresentar ao fiscal de contrato para aprovação dos serviços. É válido ressaltar que o scanner deverá ser compatível com o modelo do elevador já existente (**A.S.R - LTK**).
- A comprovação da posse ou da capacidade de disponibilização do scanner para o diagnóstico técnico de falha deverá ser apresentada pela empresa selecionada mediante declaração formal acompanhada de comprovação técnica (especificação do manual do equipamento ou nota fiscal do ferramental compatível).

Descrição do Scanner

Especificação Técnica Simplificada

- **Objeto:** Terminal de Operação Industrial com Interface Homem-Máquina (IHM), Teclado Alfanumérico e Módulo de Leitura (Scanner).
- **Finalidade:** Monitoramento de processos, inserção manual de comandos e coleta automatizada de dados por leitura óptica em sistemas integrados.

Requisitos Técnicos e Funcionais Mínimos

- **Display (IHM):** Tela digital integrada (LCD/LED) com retroiluminação e proteção antirreflexo.
- **Teclado:** Tipo industrial (membrana ou mecânico), layout alfanumérico e teclas de função configuráveis.
- **Scanner:** Sensor óptico integrado para leitura de códigos de barras (1D) ou bidimensionais (2D/QR Code).
- **Conectividade:** Interfaces nativas de comunicação (USB, Serial RS-232/485 ou Ethernet TCP/IP).
- **Alimentação:** Bivolt automático (110V/220V) ou corrente contínua industrial (24Vcc).
- **Robustez:** Grau de proteção mínimo IP65 no painel frontal (resistência a poeira e respingos d'água).

Sendo assim, não é possível estabelecer uma relação de peças para substituição, já que, historicamente, esse serviço envolve majoritariamente a rotina de manutenção preventiva com inspeção, verificação, limpeza, pequenos reparos etc., sendo excepcional a necessidade de substituição de peças ou chamados para manutenção corretiva.

Nos serviços de Assistência Técnica deverão ser cumpridas as prescrições da última edição das seguintes normas e/ou códigos, onde aplicáveis:

- ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas;
- ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;
- ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspectores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação;
- ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização - Padronização;
- ABNT NBR 5665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores;
- Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Div PNR/ PO	Clodoaldo Silvério Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Especificação Técnica dos Elevadores:

PNR do Comandante do Comando Militar da Amazônia Oriental - CMAO:

Quantidade: 01 Elevador.

Marca: A.S.R (LTK)

Uso: Passageiro

Quantidade de paradas: 03 (três andares)

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva:

Cabe à CONTRATADA efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) no equipamento, efetuando a inspeção, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, localizados na casa de máquinas, caixa de corrida, poço (inclusive limpeza do poço), cabine e pavimentos, conforme necessidade técnica e de acordo com o plano de manutenção preventiva e corretiva, a fim de proporcionar funcionamento seguro, eficiente, confortável e econômico;

Para os serviços de manutenção corretiva emergencial ou programada, compete à contratada substituir ou consertar componentes mecânicos e eletroeletrônicos necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento, e executar sempre que necessário as substituições de peças e componentes;

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, o fornecimento das ferramentas adequadas para execução dos serviços, equipamentos e instrumentação necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, que deverá ser mantido em pleno estado de conservação e operação;

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para a CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças, materiais e componentes para o perfeito funcionamento do elevador, inclusive os materiais de consumo de primeira qualidade que são utilizados pelos empregados na manutenção tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza do aço inox das cabinas, lâmpadas e reatores, estopas, panos, parafusos, arruelas, pregos, óleos e outros necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização a qualquer tempo, adequados à produtividade, compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os em caso de defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para este fim perfeitamente limpa e organizada.

Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços deverão apresentar-se trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo considera-se o conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha, em condições de perfeito isolamento, além de outros equipamentos de proteção individual (EPIs), que poderão ser exigidos pela CONTRATANTE, conforme a natureza da tarefa, e/ou legislação específica;

Cabe à CONTRATADA relatar imediatamente ao Setor de Fiscalização da B.Adm.Ap/8ªRM a paralisação do equipamento, e apresentar orçamento descritivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, detalhando o problema detectado, as peças e os componentes necessários à sua correção, bem como seus valores unitários e totais;

A substituição de peças e ou componentes durante a manutenção preventiva ou corretiva deverão ser comunicadas formalmente ao Setor de Fiscalização da B.Adm.Ap/8ªRM, mediante apresentação de relatório, contendo no comunicado o motivo da substituição e as providências que se fizeram cabíveis.

As peças substituídas em virtude de serviços preventivos e corretivos executados são de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser recolhidas e entregues pela CONTRATADA em local e data definidos.

A CONTRATADA será responsável pelos serviços, reposição de peças e mão-de-obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as manutenções realizadas nos equipamentos relacionados ao objeto;

Providências necessárias antes do início da atividade de manutenção:

Entrar em contato com o Fiscal do contrato da B Adm Ap/8ª RM e tomar conhecimento de eventuais problemas com o elevador e anotá-los para as devidas providências;

Preencher o livro de ocorrências e solicitar a chave da casa de máquinas;

Colocar avisos em todos os andares e bloquear fisicamente, de maneira segura e de difícil remoção, o acesso a vãos e aberturas que coloquem em risco às pessoas que transitam pelo local.

Horários de Atendimento

A execução da manutenção preventiva deverá ser realizada durante o horário de trabalho (09:00 às 18:00 horas); excepcionalmente poderá haver alteração neste horário, somente depois de comunicado ao Fiscal de contato da B Adm Ap/8ª RM ;

Em dias úteis, a CONTRATADA deverá manter em seu estabelecimento um serviço de prontidão durante o horário de 9:00 às 18:00 horas para atender com presteza a qualquer chamado sobre funcionamento deficiente ou paralisação do elevador;

Fica estabelecido o seguinte critério para o tempo de atendimento da CONTRATADA em dias úteis:

- Atendimento a equipamentos parados ou com defeito com passageiro preso : no tempo máximo de resposta da contratada de **60 minutos**, após registro do chamado.
- Atendimento a equipamentos parados ou com defeito sem passageiro preso: no tempo máximo de **120 minutos**, após registro do chamado.

Fora do horário normal de atendimento, ou finais de semana/feriados a CONTRATADA deverá manter de sobreaviso um técnico para atendimento 24 horas, para atender com presteza a chamados de urgência para situações de pessoas presas ou paralisação do elevador. As demais situações serão resolvidas em dias úteis;

- Atendimento no tempo máximo de **120 minutos**, após o registro do chamado.

Relatórios

São de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, a emissão dos documentos a seguir discriminados, devendo os mesmos serem assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e entregues ao Fiscal de contrato por meio físico e digital, sendo a base de dados dos relatórios disponibilizada à CONTRATANTE por meio de planilha eletrônica;

A CONTRATADA deverá entregar ao Setor de Fiscalização para sua aprovação um Plano de Manutenção Preventiva (checklist), sob forma de planilha, contendo a Rotina de Serviços mensal, bimestral, semestral e/ou anual e informar os procedimentos gerais de manutenção;

I. O plano de manutenção deverá ter como referência ao MEMORIAL DESCRITIVO em anexo neste Estudo Técnico Preliminar;

II. O roteiro deverá ser analisado pelo Setor de Fiscalização que poderá em comum acordo com a CONTRATADA implementar alterações julgadas necessárias.

Emitir Medição Mensal dos serviços preventivos executados (Ficha de Manutenção), conforme seu devido plano de manutenção aprovado. A medição deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e por servidor do Setor de Fiscalização que ateste a visita técnica da CONTRATADA para fins de manutenção preventiva. A medição deverá ser entregue ao Setor de Fiscalização por meio físico e digital através de planilha eletrônica;

Emitir Relatório Mensal dos serviços corretivos executados por equipamento, bem como a relação de peças substituídas;

Emitir sempre que solicitada pela CONTRATANTE, relatórios diversos sobre defeitos e situações ocorridas com os equipamentos;

Fixar dentro da cabina de cada equipamento, em lugar de destaque, placa indicativa contendo nome, endereço e telefone atualizados dos responsáveis pela instalação e conservação;

Procedimentos emergenciais

Sempre que constatada pela CONTRATADA situações que coloquem em risco a integridade física de passageiros, a mesma deverá informar ao Fiscal do contrato os detalhes de tal situação e desligar imediatamente o equipamento, sendo que o mesmo só deve voltar à operação quando a situação detectada estiver corrigida. Em tais situações, relatório técnico conclusivo deverá ser emitido;

Requisitos de qualificação técnica

A Contratada deverá possuir em seu quadro funcional engenheiro eletro-mecânico de elevadores que supervisionará a execução dos serviços pelo técnico e que poderá ser acionado ou consultado em caso de questões tecnicamente complexas, de segurança ou de adaptação do sistema a novas normas ou padrões técnicos.

CERTIDÃO DE REGISTRO ou INSCRIÇÃO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), no ramo de atividade de engenharia mecânica, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme descrito abaixo:

1. Elevador existente da marca: A.S.R (LTK)

Os materiais, serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) e scanner utilizados para realização de diagnóstico técnico de falhas devem ser originais ou tecnicamente compatíveis com as marcas/modelos do elevador existente.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo, a Administração não aceitará o fornecimento de peças, componentes e insumos de marcas incompatíveis com o equipamento de elevação (elevador) existentes no PNR do Comandante.

Da exigência de carta de solidariedade

Na presente contratação não se aplica o referido item.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por militar designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, após assinatura do contrato, no município de Belém-PA ou região metropolitana, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

Para o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do Comandante do CMAO, via de regra, não há margem de preferência vigente.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para a determinação do valor estimado desta contratação foi realizada em estrita observância aos parâmetros lineares estabelecidos pelo Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, combinando fontes públicas e privadas para refletir com fidedignidade a realidade do mercado:

Painel de Preços / Licitações Públicas (Art. 5º, Inciso I):

- Para item 01: Foi considerada 1 (uma) contratação pública vigente, oriunda de Pregão Eletrônico, Pregão 90003/2026 - Universidade Federal da Fronteira Sul, empresa homologada ELEVADORES NOROESTE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 22.345.174/0001-29. A escolha dessa fonte cumpre a prioridade legal por se tratar de preço praticado pela Administração Pública em condições semelhantes de contratação.
- Para item 02: Foi considerada 1 (uma) contratação pública vigente, oriunda de Pregão Eletrônico, Pregão 90004/2025 - Comando do Exército Brasileiro, empresa homologada A G CHAVES JUNIOR - CNPJ: 12.096.176/0001-78. A escolha dessa fonte cumpre a prioridade legal por se tratar de preço praticado pela Administração Pública em condições semelhantes de contratação.

Pesquisa Direta com Fornecedores (Art. 5º, Inciso IV):

Foram consultados 03 fornecedores, porém foram obtidas apenas 2 (duas) cotações válidas com preços exequíveis junto a fornecedores do ramo (Empresa ELOK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - CNPJ: 08.397.802/0001-99 e Empresa TECTRON ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO - CNPJ: 32.125.336/0001-77), emitidas mediante solicitação formal, contendo as especificações técnicas exigidas, identificação completa das empresas, data e assinatura dos responsáveis.

DA JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS DEMAIS INCISOS DO ART. 5º

Registra-se que este órgão realizou buscas ativas com o intuito de aplicar os demais parâmetros previstos no Art. 5º da IN nº 65/2021, contudo, as tentativas não foram consideradas pelos seguintes motivos técnicos:

Quanto ao Inciso II (Contratações Similares de Outros Entes): Não foram localizados contratos de outros órgãos da Administração Pública, na esfera federal, que guardassem estrita similaridade técnica ou de escopo com o objeto pretendido;

Quanto ao Inciso III (Dados de Mídias Especializadas e Sítios Eletrônicos): Os sites e plataformas de comércio eletrônico consultados não exibiam os requisitos mínimos exigidos nas especificações da contratação, inviabilizando o uso de preços de balcão varejista para este caso específico.

Desta forma, os incisos II e III foram formalmente desconsiderados por inadequação aos requisitos essenciais da contratação do objeto em questão.

A partir do levantamento realizado, verifica-se que a contratação, nos termos em que se pretende realizar, é usual no mercado, podendo ser atendida por empresas especializadas nesse serviço.

Conclui-se, assim, que a contratação dos serviços, por meio de empresa especializada, para prestar o serviço com preço mensal incluindo a reposição de peças necessárias é a maneira mais eficiente de atender a esta necessidade da Administração.

Para definição do valor estimado, utilizou-se a média dos preços coletados, após análise crítica e exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º da IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a prestação dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do CMT do CMAO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contrato a ser firmado prevê a realização dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no Prédio do PNR do CMT do CMAO.

Para os serviços de manutenção preventiva, é necessária a realização pela contratada, no mínimo, uma vez por mês.

Já a quantificação da manutenção corretiva é estimada, uma vez que será requisitada a assistência técnica somente no caso da ocorrência de alguma anormalidade no funcionamento dos equipamentos;

A quantidade de equipamentos objeto dos serviços compreende 1 (um) elevador de passageiros em funcionamento, localizado no PNR do Comandante do CMAO;

É válido ressaltar que as contratações recentes apresentaram pouquíssimas e muito excepcionais necessidades de substituição de peças, não sendo possível relacionar as possíveis peças que poderiam demandar substituição ao longo da execução deste contrato;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.680,00

A pesquisa de preços para a determinação do valor estimado desta contratação foi realizada em estrita observância aos parâmetros lineares estabelecidos pelo Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, combinando fontes públicas e privadas para refletir com fidedignidade a realidade do mercado.

Para obtenção dos valores médios para os itens 01 e 02 foram considerados os valores exequíveis registrados na Pesquisa de Preços nº. 79/2026, do Portal do Compras Gov, os quais atenderam as especificações e requisitos da contratação, resultando em valores mensais e anual conforme descrito abaixo:

O menor preço global estimado para os serviços descritos neste estudo é de:

- R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais) anual.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I)Gestão/Unidade: 160196;

II)Fonte de Recursos: 1000000000;

III)Programa de Trabalho: 171460;

IV)Elemento de Despesa: 339000;

V)Plano Interno: I3DAFUNCMN0;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As alternativas para a presente contratação, quanto ao parcelamento, seriam:

Realizar a licitação em um único grupo, contratando o serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) do único elevador localizado no PNR do Comandante do CMAO, abrangido por este Estudo Técnico Preliminar;

Assim, o agrupamento em único grupo dos serviços necessários para manutenção preventiva e manutenção corretiva, bem como reposição de peças danificadas, torna o valor mais atrativo, assim como otimiza a distribuição orçamentária e financeira;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi planejada através da prévia identificação da necessidade de manutenções preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador situado no PNR do Comandante do CMAO.

A contratação do serviço está prevista no Planejamento de Contratações Anual do Órgão Gerenciador, ou seja, há um alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão, conforme art. 9º, inciso IX, da IN SEGES nº 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e reposição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no elevador do PNR do CMT do CMAO, visa alcançar os seguintes benefícios:

1. Segurança e integridade física

- Mitigação de riscos de acidentes com usuários, militares e civis, por falhas mecânicas, elétricas ou eletrônicas.
- Cumprimento das normas ABNT NBR NM 207, NBR 16083 e NR-12, garantindo operação segura dos equipamentos.

2. Continuidade operacional e funcionalidade

- Redução do tempo de indisponibilidade dos elevadores, assegurando o fluxo de pessoas e a rotina do PNR do CMT.
- Garantia de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3. Economicidade e preservação do patrimônio

- Prevenção de danos de maior vulto por meio de manutenção preventiva programada, reduzindo custos com corretivas emergenciais.
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos e preservação do investimento público realizado na aquisição dos elevadores
- Otimização de recursos com contrato único englobando mão de obra, peças e insumos, evitando múltiplos processos e fracionamento de despesa.

4. Eficiência administrativa e técnica

- Centralização da responsabilidade técnica em empresa especializada, com emissão de ART/RRT e relatórios técnicos periódicos.
- Atendimento ágil a chamados corretivos, com prazos de resposta definidos, minimizando impactos nas atividades do Comando.
- Eliminação da necessidade de manter estoque próprio de peças e de mobilizar equipe técnica para atividade-meio.

5. Conformidade legal e contratual

- Manutenção da garantia do fabricante, quando vigente, por meio do uso de peças originais ou tecnicamente compatíveis.
- Atendimento às exigências dos órgãos de controle e de fiscalização.
- Alinhamento ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6. Melhoria da qualidade do ambiente do PNR

- Maior conforto e confiabilidade para o circulação diária no Elevador.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, não há providências a serem adotadas previamente por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizado em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos;

Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível, materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Além disso, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização, Qualidade Industrial - (INMETRO) e e as normas relativas a sistemas de gestão ambiental; ISO nº 14.000 relativas a sistemas de gestão ambiental;

Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos, Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010;

Serão inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto;

Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia e água;

IV - Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pela Prefeitura Municipal quando aplicável no local que prestados os serviços;

Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viabilidade Técnica

- Serviço comum, com padrões definidos pelas normas ABNT NBR NM 207, NBR 16083 e NR-12.
- Existe ampla oferta de empresas especializadas no mercado.
- A modelagem sem dedicação exclusiva é adequada à demanda intermitente.

Viabilidade Econômica

- A contratação unificada evita fracionamento e reduz custos administrativos.
- A manutenção preventiva prolonga a vida útil dos equipamentos e previne manutenções corretivas emergenciais de maior valor.

Viabilidade Operacional

- Os elevadores são essenciais à acessibilidade e à rotina do PNR do Comanda.
- A execução direta é inviável por falta de quadro técnico e ferramental específico.

Conclusão

A contratação é viável técnica, econômica e operacionalmente, atende ao interesse público e aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
Data: 24/06/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO LIMA DE SOUZA
Data: 24/06/2026 15:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO LIMA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

PAULO ANDRE DE LIMA FERREIRA

Membro da comissão de contratação